



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

I. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

II. CONTATOS:

E-mail: agricultura@uniaodoeste.sc.gov.br

Telefone: 49 3348-1131

Responsável(is) : Joel Fernando Capeleto, Fernando Przylepa

III – OBJETO:

O presente estudo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE DOCUMENTO E SEUS ANEXOS.**

IV – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR
01	Serviços de escavações mecânicas de valas, terraplenagem com regularização do solo, fresagem de pavimento asfáltico e pavimentação asfáltica em 47 (quarenta e sete) pontos do Município, com um total de 1.218,68 m ² (Tapa-buracos). Os serviços deverão respeitar rigorosamente o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma.	SERV.	01	R\$ 157.812,29

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimento asfáltico (tapa-buracos) em diversas ruas do município de União Do Oeste (SC) considerando as necessidades dos locais que foram mapeados pelo Departamento de Engenharia.

Conforme levantamento, atualmente existem 47 (quarenta e sete) pontos a serem recuperados pelas diversas ruas do Município. De acordo com o Memorial Descritivo, 12 (doze) pontos deverão ser executados com a recomposição de base, sub-base e capa asfáltica, totalizando 376,95 m², com uma espessura de 0,25 metros de escavação, totalizando 94,24 m². Já com relação a locais que serão fresados e posteriormente lavados e executado a pavimentação asfáltica, serão 35 pontos com fresagem e posterior lavagem e execução, totalizando 841,73 m².

A manutenção da malha viária é fundamental para garantir a segurança, a fluidez do tráfego e a qualidade de vida dos cidadãos. A presença de buracos nas vias públicas não só prejudica a mobilidade urbana, mas também pode causar acidentes e danos a veículos. A Avenida Santa Catarina é uma das mais prejudicadas dentro do perímetro urbano, possuindo mais de 35 (trinta e cinco) pontos que necessitam dos reparos, pois é onde a maior parte do trânsito intenso de



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

caminhões e carretas que passam pelo Município transitam, gerando um maior dano em sua malha.

Além disso, diversas áreas do Município tem enfrentado um aumento significativo na formação de buracos devido a fatores como as condições climáticas adversas, que agravam o desgaste das vias, o tráfego intenso de veículos pesados e a falta de manutenção regular, pois resulta em uma deterioração acelerada. Esses problemas impactam diretamente a segurança dos motoristas e pedestres, além de comprometer a infraestrutura urbana.

A presente licitação visa a contratação com o objetivo de restaurar a condição das vias, promovendo a segurança viária, reduzir os riscos de acidentes causados por buracos, melhorando a qualidade do tráfego e a satisfação da população, resultando numa vida útil da infraestrutura viária.

A urgência na realização desta licitação se justifica pela necessidade imediata de reparos em diversas ruas que apresentam condições críticas. O atraso na execução dos serviços poderá resultar no aumento do número de acidentes, danos irreparáveis aos veículos, crescimento de reclamações por parte da população e a deterioração ainda maior da infraestrutura, levando a custos mais altos de reparo no futuro.

V – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Municipal nº 1.258 de 23 de outubro de 2023. O Município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

VI – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTEs DECLARAÇÕES / DOCUMENTAÇÕES:

Poderão participar desta licitação todas as proponentes que atenderem com as condições exigidas pelo Edital.

Será admitida a participar deste Edital, empresa com ramo de atividade - CNAE compatível com o objeto ora licitado.

- Não será aceita subcontratação no presente objeto.

PESSOA JURÍDICA:

1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa:
 - a.1) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
 - a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual.
 - a.3) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a.4) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.

a.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

b) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Declaração unificada, conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”. (Anexo VIII).

d) Procuração do representante do licitante para participar da concorrência, se for o caso.

2. Quanto à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

h) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

i) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

3. Quanto à Qualificação Técnica:

3.1. Capacidade Técnica Operacional:

a) **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)**, ou outro órgão com atribuição ao objeto licitado, do Estado sede da proponente. A empresa vencedora sendo domiciliada em outro Estado, por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar visto para execução de obras ou prestação de serviços junto ao CREA-SC;

b) Comprovação da capacidade técnica operacional e profissional: apresentação **de atestado(s) de capacidade técnica em nome da proponente (empresa)**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na execução de obra/objeto, ou atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado; e Atestado de Capacidade em nome do Profissional Responsável Técnico, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada pelo CREA objeto licitado.

b.1) Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar os serviços referentes às parcelas de maior relevância, podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no projeto e planilha orçamentária;

b.2) Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrada(s) no CREA e acompanhados da certidão de Acervo Técnico (CAT) do responsável Técnico podendo ocorrer somatórias dos itens descritos no projeto e planilha orçamentária.

b.3) O Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado, nome do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), projetos e/ou serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou RRT de referência, data e local;

c) **Comprovação de possuir profissional Responsável Técnico**, registrado no CREA ou outro órgão competente com atribuição ao objeto licitado, devendo ser o mesmo indicado no(s)



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

atestado(s) apresentado(s), comprovando ainda vínculo de sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante, na data da assinatura do contrato.

3.2. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico, ou utilização de seu acervo técnico, por mais de uma proponente.

3.3. O responsável técnico só poderá ser substituído, se atendidos os critérios exigidos nesse Edital.

4. Da Vistoria

4.1. Os licitantes poderão vistoriar o local onde serão executadas as manutenções até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU.

4.2. Quando da visita ao local das manutenções, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (49) 3348-1212.

4.3 Após a visita, será emitido atestado de visita (ANEXO V) pelo Município.

4.4 Ainda que os licitantes optem por não realizar a vistoria, deverão apresentar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, conforme modelo constante no ANEXO V.1 deste Edital.

5. Declarações

5.1 Declaração de Ciência e Concordância com o edital.

5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3 Declaração que não incorre nos impedimentos;

5.4 Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

5.5 Declaração da empresa de que, caso vencedora, apresentará os documentos exigidos na sequência abaixo, comprometendo-se a prestar os serviços, objetos desta licitação, conforme as descrições constantes no presente Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e no Edital do Processo Licitatório.

5.6 Declaração de que o Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, do responsável técnico ou da equipe técnica (se houver), no caso de ser a vencedora da presente licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

5.7 Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/1999), conforme documento “Declaração de Conhecimento e Atendimento Critérios Legais e Constitucionais”.

VII – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

A partir da definição da demanda da municipalidade, bem como das necessidades para a execução das manutenções do objeto deste estudo e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- 1) Asfalto Usinado a Quente: Este material é amplamente utilizado em reparos viários por sua alta durabilidade e resistência a tráfegos pesados. A aplicação em temperaturas elevadas garante melhor aderência e compactação.
- 2) Asfalto Usinado a Frio: Alternativa prática e rápida para pequenos reparos, com fácil aplicação. No entanto, sua durabilidade pode ser inferior em comparação ao asfalto a quente, especialmente em condições climáticas adversas.
- 3) Misturas de Cimento: Utilizadas em áreas específicas, como buracos profundos, onde é necessário um material que suporte grandes pressões. No entanto, a aplicação é mais complexa e demanda maior tempo de cura.
- 4) Reparo com Materiais Alternativos: Algumas soluções inovadoras estão surgindo, como misturas que utilizam materiais reciclados. Embora promissoras, essas opções ainda carecem de comprovação em larga escala.

- MELHOR SOLUÇÃO: Após a análise das alternativas disponíveis, a escolha recaiu sobre a alternativa de número 01, com a utilização de asfalto usinado a quente para o tapa-buracos, pelos seguintes motivos:

Durabilidade: O asfalto usinado a quente oferece maior resistência ao desgaste e às intempéries, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e os custos associados.

Eficiência na Aplicação: Apesar de exigir um investimento inicial mais elevado, a aplicação do asfalto a quente permite um acabamento de melhor qualidade e menor tempo de interrupção das vias, minimizando o impacto no tráfego.

Retorno sobre o Investimento: A durabilidade e a eficiência do asfalto usinado a quente garantem um retorno positivo sobre o investimento a longo prazo, com redução dos custos de manutenção.

Segurança: A qualidade do material aplicado contribui para uma superfície de rodagem mais segura, diminuindo a incidência de acidentes.

Apoio Técnico: A utilização de asfalto usinado a quente é respaldada por estudos técnicos e boas práticas, com um histórico comprovado de eficácia em diferentes contextos urbanos.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Quanto ao levantamento do custo, esse se deu através de Planilha Orçamentária, cronograma financeiro, memorial descritivo e demais documentos pertinentes que fazem parte da fase preparatória do certame, elaborados pelo Eng.º Civil do Município o Sr. Igor Furraer, qual fazem parte deste instrumento.

VIII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta visa realizar serviços de tapa-buracos nas vias urbanas, utilizando técnicas e materiais adequados para garantir a durabilidade e a eficácia dos reparos, assegurando a segurança dos usuários e a preservação da infraestrutura viária.

A metodologia de execução consiste na identificação das vias críticas, com um levantamento prévio será realizado para identificar as áreas mais afetadas por buracos, priorizando ruas de maior tráfego e impacto para a população. A preparação da superfície das áreas danificadas serão limpas e preparadas para o recebimento do material de tapa-buracos, garantindo aderência e durabilidade.

Será utilizado um material de alta qualidade (asfalto usinado a quente, conforme as condições climáticas) para o preenchimento dos buracos, seguindo as normas técnicas pertinentes. Para o acabamento e sinalização, será feito o nivelamento da superfície e a sinalização adequada para garantir a segurança dos motoristas e pedestres.

A execução dos serviços seguirá rigorosos padrões de qualidade, com acompanhamento e supervisão constantes para garantir a eficácia e a segurança dos reparos realizados. Todos os materiais utilizados serão de primeira linha, conforme especificações técnicas, visando à máxima durabilidade e eficiência.

Os serviços de manutenção deverão obedecer rigorosamente aos projetos. Qualquer dúvida deverá ser sanada somente com o responsável pela fiscalização da manutenção.

IX – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHESS DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

A definição das quantidades se deu através do projeto e memoriais em anexo. As quantidades a serem contratadas podem ser observadas junto com o orçamento em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	VALOR
01	Serviços de escavações mecânicas de valas, terraplenagem com regularização do solo, fresagem de pavimento asfáltico e pavimentação asfáltica em 47 (quarenta e sete) pontos do Município, com um total de 1.218,68 m ² . (Tapa-buracos) Os serviços deverão respeitar rigorosamente o Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma.	SERV.	01	R\$ 157.812,29



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Desta maneira, levando em consideração as quantidades estabelecidas no projeto fornecido, estima-se um gasto máximo no valor de **R\$ 157.812,29 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos)** referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção e recuperação de pavimento asfáltico (tapa-buracos) em diversas ruas do município de União Do Oeste (SC).

Quanto ao levantamento do custo, esse se deu através de Planilha Orçamentária, cronograma financeiro, memorial descritivo e demais documentos pertinentes que fazem parte da fase preparatória do certame, elaborados pelo Eng.º Civil do Município o Sr. Igor Furraer, qual fazem parte deste instrumento.

XI– JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não será realizado o parcelamento da solução, uma vez que a contratação visa suprimir toda a necessidade do município.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não houve outras contratações.

XIII – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

No presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

XIV – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A escolha pela execução dos serviços de tapa-buracos utilizando asfalto usinado a quente é fundamentada na busca pela economicidade, que se traduz nos seguintes resultados esperados:

Redução de Custos a Longo Prazo: A durabilidade do asfalto a quente minimiza a necessidade de intervenções frequentes. Estima-se uma redução de até 30% nos custos de manutenção em comparação a soluções menos duráveis.

Otimização do Tempo de Reparos: A eficiência na aplicação do asfalto a quente permite que os serviços sejam realizados mais rapidamente, resultando em menos horas de interrupção do tráfego e, conseqüentemente, menos custos operacionais relacionados ao controle de tráfego.

Minimização de Acidentes: Com a melhoria na qualidade das vias, espera-se uma diminuição significativa na ocorrência de acidentes, o que pode resultar em redução de custos com indenizações e assistência médica.

Os resultados pretendidos com a execução dos serviços de tapa-buracos, através do uso de asfalto usinado a quente, incluem não apenas a melhoria da infraestrutura viária, mas também uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. A busca pela economicidade, aliada ao aproveitamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

adequado dos recursos humanos, materiais e financeiros, garantirá um serviço de qualidade, beneficiando toda a comunidade

XV – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Será previsto no edital e no contrato o servidor capacitado, de acordo com sua área técnica, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do objeto do contrato, que poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos serviços/objetos.

XVI – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Sempre que possíveis serão tomadas medidas mitigadoras a fim de reduzir um possível impacto ambiental da área intervida. A empresa vencedora deverá seguir todas as normas ambientais vigentes.

XVII– POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela **viabilidade** da contratação.

Município de União do Oeste - SC, em 30 de outubro de 2024.

FERNANDO PREZYLEPA
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos